

# Liga Acadêmica de Semiologia- LASEP



## Capítulo I- DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - A Liga Acadêmica de Semiologia constitui-se de uma organização discente que surge por iniciativa dos estudantes do curso de Medicina da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná, juntamente com os professores da disciplina de Semiologia integrantes do GRUPO DE ESTUDOS DE SEMIOLOGIA-GESEP.

Art. 2º - A Liga Acadêmica de Semiologia constitui-se de uma organização sem fins lucrativos, gozando de autonomia administrativo-financeira.

Art. 3º - Objetivo geral da Liga Acadêmica de Semiologia consiste na difusão de conhecimentos que possam contribuir para a complementação da formação acadêmica do aluno da área de saúde, em especial, nas áreas de Semiologia, Clínica Médica, observando-se o caráter informativo (e não formativo) da liga estudantil, bem como a abrangência do tema escolhido pela liga com foco de sua atenção perfeitamente relacionado com o campo de saberes da saúde.

*Parágrafo Único.* A Liga Acadêmica de Semiologia não é mecanismo de correção de falhas curriculares e respeita plenamente os diferentes currículos dos Cursos de Medicina das Universidades do Paraná como norteador soberano da formação acadêmica do seu corpo discente.

Art. 4º - A Liga Acadêmica de Semiologia pauta sua atuação nos três pilares que norteiam o ensino superior o ensino, a pesquisa e a extensão.

## Capítulo II – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 5º - A Liga Acadêmica de Semiologia constituída em 11 de Maio de 2017 sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na FEMPAR, e vínculo com a Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná.



### CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º - A Liga Acadêmica de Semiologia tem por objetivos

- I- Produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- II- Realizar reuniões regulares entre seus membros para estudos de temas específicos de Semiologia, Propedêutica e Clínica Médica e discussão de casos clínicos;
- III- Promover cursos e palestras para estudo de temas de Semiologia e Clínica Médica, sendo esses eventos abertos, inicialmente à comunidade acadêmica da FEMPAR;
- IV- Possibilitar a realização de trabalhos científicos, como relatos de caso e/ou estudos epidemiológicos.

### CAPÍTULO IV – DOS MEMBROS, SELEÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A Liga Acadêmica de Semiologia é constituída por número limitado de membros e estabelecido em Ordem Normativa pela Diretoria.

I- Poderão ser membros da Liga Acadêmica de Semiologia acadêmicos que estejam cursando a disciplina de semiologia de qualquer faculdade de Curitiba.

II- Até o atual momento, não há qualquer restrição de novos membros na Liga, devendo, porém, ser estabelecido pela Diretoria um número máximo de membros (30 ligantes) compatível com o bom funcionamento da Liga, bem como critérios claros e objetivos de seleção para novos membros, em caso de elevada demanda.

III- A seleção para o ingresso na Liga obedecerá ao Edital do Processo Seletivo, publicado no site da FEMPAR.

IV- A ocupação das 30 vagas existentes, deverão obedecer a proporcionalidade de 60% das vagas designadas para estudantes da FEMPAR e 40% para estudantes de outras

IES, conforme descrição apresentada pelo Edital na ocasião da Seleção de Ligantes.

Art. 8º – São deveres dos membros:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e normativas;
- II- Acatar as decisões da Diretoria;
- III- Colaborar com o bom andamento das atividades de extensão e estudo. Assim como responsabilizar-se com a continuidade da Liga Acadêmica de Semiologia.

Art. 9º - Os membros poderão ser excluídos por decisão da diretoria especialmente convocado para esse fim. Os membros a serem excluídos por decisão da Diretoria deverão ser notificados com 7 dias de antecedência. São critérios para exclusão de membros da Liga Acadêmica de Semiologia:

I- Descumprir os termos do artigo 9º.

Ter uma frequência inferior a 75% nas aulas teóricas, ter duas faltas não justificadas, sendo que as justificativas apresentadas serão avaliadas pela Diretoria.

## **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º - A Diretoria da Liga Acadêmica de Semiologia será constituída pelos seguintes cargos:**

- I- Presidente;**
- II- Vice-Presidente;**
- III- Diretores de Marketing**
- IV- Tesoureiros**

**Parágrafo único:** A Liga Acadêmica de Semiologia não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, bem como as atividades de seus membros, cujas atuações são inteiramente voluntárias e gratuitas, sendo direito dos membros apenas um certificado ou uma declaração oficial da Liga, para os que cumprirem participação mínima de 75% nas atividades durante o período mínimo de 1 ano ou de 1 semestre, respectivamente. Ao pedir baixa da liga, o ligante terá direito a uma declaração se cumprir no mínimo 30 horas e terá direito ao certificado se cumprir 100 horas na liga.

**Art. 11º - A Assembleia Geral e as Reuniões Administrativas se constituirão dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:**

- I- Avaliar a gestão pregressa;**
- II- Realizar balanço do número de vagas a serem abertas na próxima seleção;**
- III- Realizar eleição de novos cargos.**

**Art. 13º - A assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, sob convocação da Diretoria para:**

- I- Aprovar a proposta de programação anual da Liga Acadêmica de Semiologia, submetida pela Diretoria;**
- II- Apreciar o relatório anual da Diretoria;**
- III- Discutir e homologar as contas e o balanço da Liga Acadêmica de Semiologia.**

**Art. 14º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de aviso em reunião e/ou divulgação por correio eletrônico e redes sociais, com antecedência mínima de sete dias.**

**Parágrafo Único.** A Assembleia se instalará com a presença de um número mínimo de sócios quites com suas obrigações sociais juntamente aos coordenadores docentes.

**Art. 15º - Compete às Reuniões Administrativas:**

- I- Realizar o planejamento das atividades da Liga;**

**II- Organizar a realização das atividades científicas.**

**Art. 16º - O mandato da Diretoria será de um ano, sendo que haverá rodízio entre os integrantes no ano subseqüente, podendo o mandato ser renovado.**

**Art. 17º - Das funções do Presidente e Vice-Presidente:**

- I- Representar a Liga Acadêmica de Semiologia junto aos departamentos e associações;**
- II- Representar a Liga Acadêmica de Semiologia judicialmente;**
- III- Coordenar e orientar as atividades dos demais membros da Liga;**
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;**
- V- Coordenar as atividades promovidas pela Liga Acadêmica de Semiologia;**
- VI- Assinar documentos afins.**

**Das funções dos diretores de Marketing**

- I- Promover a divulgação da liga nas redes sociais**
- II- Planejar temas de semiologia para publicação em redes sociais**
- III- Ficar responsável pela divulgação de posts e informações importantes da liga nas redes sociais**

**Da função dos tesoureiros**

- I- Cuidar de toda a questão financeira da liga**

**Art. 18º - Dos deveres dos membros da Liga Acadêmica de Semiologia:**

- I - Manter a ordem e a disciplina necessária para a realização das atividades da Liga Acadêmica de Semiologia;**
- II - Respeitar e cumprir as disposições deste estatuto durante a realização de todas as atividades;**
- III - Atuar sempre de acordo com a ética e respeito durante a realização das atividades;**
- IV - Permanecer, salvo motivo devidamente justificado e comprovado, durante todo período de realização de atividades;**
- V - Participar das aulas, cursos e demais atividades promovidas pela Liga Acadêmica de Semiologia;**

**Parágrafo Único.** Entende-se como membros os alunos aprovados no processo seletivo anual do respectivo ano vigente de atividade da liga e componentes da diretoria deste mesmo ano. É dever do associado à Liga Acadêmica de Semiologia cumprir e respeitar o presente estatuto. O associado que não cumprir com seus deveres, desrespeitando o presente estatuto, e não apresentar justificativa dentro do prazo estabelecido poderá ser excluído da Liga Acadêmica de Semiologia.

**Art. 20º - Dos direitos dos membros da Liga Acadêmica de Semiologia:**

- I- Participar de qualquer atividade teórica desenvolvida pela liga.**

- III- Opinar sobre qualquer modificação no funcionamento da liga a fim de um melhor aproveitamento acadêmico.
- III- Ser informados sobre os fundos da liga, bem como sugerir formas de melhor gestão desses recursos.
- IV- Participar do desenvolvimento e publicação de pesquisas científicas.
- V- Ter suas faltas justificadas desde que obedecidas as regras deste regimento
- VI- Receber a certificação ao concluir e solicitar a baixa da participação na LASEP, desde que cumpra no mínimo um semestre em atividades para receber a Declaração e um ano para receber Certificado e obedecidas as regras deste estatuto.

**Parágrafo Único.** Somente terão direito a certificação das atividades realizadas àqueles que cumprirem o mínimo de horas exigidas.

#### **Dos Deveres da Liga Acadêmica de Semiologia**

**Art. 21º** – A coordenação e fiscalização da Liga Acadêmica de Semiologia no âmbito da instituição de ensino (FEMPAR) deverá ser realizada com a participação da Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação de Extensão.

**Parágrafo único.** A Liga Acadêmica de Semiologia deverá notificar quaisquer alterações em seu cadastro e/ou estatuto ou regimento, sob pena de anulação de sua condição de Liga Acadêmica.

**Art. 22º** – Receberá certificado de membro da Liga Acadêmica de Semiologia, o participante e membro que seguir os critérios adotados, e que esteja em acordo com as normas estipuladas:

- I – Participar das reuniões teóricas mensais sendo que estas reuniões ocorrerão mensalmente na última quinta-feira do mês, com duração de 1 a 2 horas, com no máximo duas faltas justificadas a cada ano (75% de frequência). Serão 8 reuniões anuais.

**Parágrafo único.** Os membros da Liga Acadêmica de Semiologia que ultrapassarem o limite de 2 faltas não justificadas, serão automaticamente desligados, sem direito a declaração e/ou certificado.

### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23º** - A Liga Acadêmica de Semiologia contará com um orientador que será consultado pela Diretoria sempre que preciso e terá o mesmo poder de voto que os outros membros da Diretoria nas reuniões da mesma.

- I- O orientador deve ser um professor da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná, que possui vínculo com a Liga;
- II- O orientador será indicado pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral.

Art. 24º - A Liga Acadêmica de Semiologia será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pela Diretoria para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 25º - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de maioria simples da Diretoria em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que entrará em vigor nessa data de seu registro em Cartório.

Art. 26º - A cada início de atividades será divulgado um edital que deverá conter a programação das atividades teóricas, bem como seu local e horário; o número de vagas para novos membros; e atividades complementares a serem realizadas durante o período de atividades.

**Parágrafo único.** As atividades estarão sujeitas a alterações, as quais serão informadas, preferencialmente, com 3 dias de antecedência.

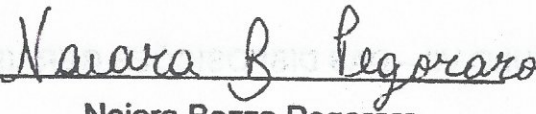
Curitiba, 02 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Martins Collaço

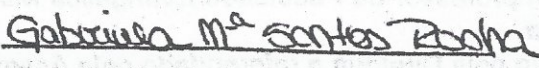
Coordenador do Curso de Medicina da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Ivan Paredes

Professor Patrono Liga de Semiologia

  
\_\_\_\_\_  
Naiara Bozza Pegoraro

Acadêmica Presidente da Liga de Semiologia

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela Maria Santos Rocha

Acadêmica Vice Presidente da Liga de Semiologia